



- Carneiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Cel Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul - RS
Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287
E-mail: lavrasadm@delavras.net
LEI MUNICIPAL Nº 3.094 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera o valor a ser repassado do Fundo Municipal de Saúde e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor a ser repassado do Fundo Municipal de Saúde, para cobertura do déficit orçamentário da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, passando de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais) para 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

15.001- FUND. MÉDICO HOSP. DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA	R\$ 15.000,00
10.302.107.2002 - Manut. e Desenv. das Ativ. da FMHHTC	R\$ 15.000,00
3 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 4.000,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R\$ 800,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.654,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
3.3.90.46.00.00- Auxílio Alimentação	R\$ 3.546,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura de Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, a redução na seguinte unidade orçamentária:


06 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 15.000,00
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 15.000,00
0199 - MANUT. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 15.000,00
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 21 de dezembro de 2010.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:


Marco Antonio Moreira dos Santos
Secretário de Administração

Câmara Vereadores
Afixado
De: 27 de 12 de 2010
16:03 de 01 de 2011